



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA, COM BASE NA PORTARIA INTERMINISTERIAL 03/2018;

2. O IMIGRANTE LIBARDO MORA NIETO FOI NOTIFICADO, EM 14/02/2019, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, DOCUMENTO EMITIDO PELA AUTORIDADE JUDICIAL DA COLÔMBIA INFORMANDO A SITUAÇÃO ATUAL DO REQUERENTE NA JUSTIÇA;

3. CONSIDERANDO QUE NÃO FOI APRESENTADO O DOCUMENTO EXIGIDO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 3º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 03/2018;

4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;

5. FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 19/07/2019.

A assinatura manuscrita em tinta preta, que parece ser 'Adriana Ines Abreu de Sa', escrita em uma caligrafia cursiva.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE
ADRIANA INES ABREU DE SA